



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.514/2021

De 17 de Fevereiro de 2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - MARIA JOSÉ DOS SANTOS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada PLS 4023-R - Ramal, de aproximadamente 1.280 metros, no bairro Ponte Alta (inicia-se na Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Km 6.84, margem esquerda, no Km 0.18 defletir para a direita, no Km 0.49 defletir a esquerda a estrada para o sítio dos Senhores Valdemir Antonio Vieira e Pedro Atanásio, o trecho termina na porteira de entrada do sítio do Senhor José Gabriel de Campos (antiga propriedade do Senhor “Lazinho”, irmão do Senhor Pedro Atanásio), passa a denominar-se “Maria José dos Santos”.

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de Fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I